



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001530-68.2022.8.16.0124

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial no pedido de Homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial supracitado, em que é requerente **ITESAPAR FUNDIÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 644, manifestar-se nos termos que segue.

Manifesta ciência quanto a decisão de mov. 643, que conheceu dos embargos de declaração opostos no mov. 626 e, no mérito, negou-lhes provimento. Com efeito, ciente também quanto ao não conhecimento dos embargos de declaração opostos no mov. 265.

Outrossim, a respeito da proposta de honorários apresentada no mov. 632, vê-se que a autora já manifestou sua concordância, contudo, pugnando pela divisão dos honorários em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada (mov. 655).



Isto posto, a Administradora Judicial manifesta concordância quanto a proposta de parcelamento, nos termos requeridos.

ANTE O EXPOSTO, requer a homologação da proposta de remuneração apresentada no mov. 632.1, a ser paga em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

Nesses termos, requer deferimento.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177